

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## LEI Nº 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui feriado municipal no dia 26 de julho, "Dia da Padroeira da Vila de Hidrolândia, Senhora Sant'Ana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como feriado religioso no Município de Uibaí, o "Dia da padroeira da Vila de Hidrolândia, Senhora Sant'Ana", a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º A data fica incluída no calendário municipal de eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uibaí - BA, 16 de dezembro de 2019.

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)